



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

"Instalação de toldos e sombreadores em unidades escolares, visando atender às demandas do Prêmio Excelência e Emendas Impositivas".

1.1 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
01	Instalação de sombreador tipo túnel na EMEF Izabel Ferreira Coelho	Serviço	1
02	Instalação de toldo na EMEIEF Antonio Marciano	Serviço	1
03	Instalação de toldo tipo túnel na EMEIEF Gilberto Santos	Serviço	1

1.2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM 01: Fabricação e instalação de sombreador tipo túnel na rampa de acesso destinada à entrada dos alunos da EMEF Izabel Ferreira Coelho, com dimensões aproximadas de 3,00 m de largura por 11,50 m de comprimento (projeção), composto por estrutura metálica em aço carbono, devidamente dimensionada, fixada e ancorada, com acabamento e tratamento anticorrosivo. A cobertura deverá ser confeccionada em tela Sombrite, com gramatura mínima de 200 g/m², devidamente tensionada e fixada à estrutura. O item deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, componentes de fixação, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução e instalação, incluindo ajustes, acabamentos e limpeza do local

ITEM 02: Fabricação e instalação de cobertura em toldo na EMEIEF Antonio Marciano, com dimensões aproximadas de 4,20 m de largura por 7,50 m de comprimento (projeção), composta por estrutura metálica em aço carbono, devidamente dimensionada, fixada e ancorada, com acabamento e tratamento anticorrosivo, e cobertura confeccionada em lona vinílica tipo Night and Day, devidamente tensionada e fixada à estrutura. O item deverá contemplar a instalação de rufos para vedação junto às paredes, bem como calhas e condutores para captação e direcionamento adequado das águas pluviais. Deverão estar incluídos todos os materiais, componentes de fixação, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à completa

Item 3 – Fabricação e instalação de toldo modelo túnel entre o portão de entrada e a porta de acesso da EMEIEF Prof. Gilberto Santos, medindo aproximadamente 3,00 m de largura por 3,60 m de comprimento (projeção), composto por estrutura metálica em aço carbono, em formato arqueado, devidamente dimensionada, fixada e ancorada, com acabamento e tratamento anticorrosivo. A cobertura deverá ser confeccionada em lona na cor azul, devidamente tensionada e fixada à estrutura. O item deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, componentes de fixação, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução, incluindo medição prévia, fabricação sob medida, transporte, instalação, ajustes, acabamentos e limpeza do local, visando proteger o acesso contra a incidência solar e a chuva e proporcionar maior segurança e conforto aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

1.3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, compreendendo o período necessário para a confecção, recebimento, execução, conclusão integral dos serviços e recebimento definitivo do objeto.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de melhorar as condições de acesso, circulação e permanência nas unidades escolares contempladas, especialmente nos espaços destinados à entrada e saída dos alunos e ao atendimento de pais e responsáveis. A instalação das coberturas proporcionará maior proteção contra a incidência solar e a chuva, contribuindo para a segurança, o conforto e o adequado funcionamento das atividades escolares.

Além disso, a contratação visa atender às demandas apresentadas pelas próprias unidades escolares, contempladas com recursos provenientes do Prêmio Excelência Educacional, bem como à demanda destinada por meio de emenda impositiva de vereador. Dessa forma, busca-se assegurar a aplicação dos recursos nas finalidades previstas e solucionar necessidades específicas de infraestrutura identificadas nas respectivas unidades.

03- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos e estruturas de sombreamento, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais.

A adoção da dispensa mostra-se adequada em razão da baixa complexidade do objeto e da ampla oferta no mercado, permitindo a obtenção de proposta mais vantajosa mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da referida lei.

Sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a solução é suficiente para atender à necessidade identificada, garantindo celeridade na execução, melhoria das condições de uso dos espaços e observância aos princípios da eficiência e economicidade.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada será responsável pelo fornecimento integral de todos os materiais, componentes, acessórios, elementos de fixação, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.

4.2 Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de defeitos e adequados à utilização em ambientes externos, devendo apresentar resistência à chuva, aos ventos e à incidência solar, além de atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



4.3 As estruturas metálicas deverão ser devidamente dimensionadas, fixadas e ancoradas, apresentando resistência, estabilidade e segurança compatíveis com o local e a finalidade de utilização. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de fabricação e instalação.

4.4 As estruturas em aço carbono deverão receber acabamento e tratamento anticorrosivo adequado para utilização em ambiente externo. As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, soldas inadequadamente acabadas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos usuários.

4.5 Antes do início da fabricação, a contratada deverá realizar o levantamento das condições dos locais e conferir todas as dimensões, interferências e características necessárias ao correto dimensionamento das estruturas, responsabilizando-se por eventuais incompatibilidades ou erros de medição.

4.6 A execução deverá contemplar todas as etapas necessárias à completa instalação, incluindo medição, fabricação sob medida, transporte, montagem, fixação, vedação, tensionamento das coberturas, instalação dos sistemas de captação e condução de águas pluviais, quando previstos, ajustes e acabamento final.

4.7 Os serviços deverão ser executados de maneira a não prejudicar o funcionamento das unidades escolares. Os dias e horários de execução deverão ser previamente alinhados com a Administração e com a direção da respectiva unidade escolar.

4.8 A contratada deverá cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, responsabilizando-se pelo fornecimento e pela correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como pela sinalização e pelo isolamento das áreas de trabalho durante a execução dos serviços.

4.9 A contratada será responsável pela reparação de eventuais danos causados às edificações, instalações, bens públicos ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, devendo restabelecer as condições originais dos locais sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.10 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados e materiais fornecidos, contados do recebimento definitivo, comprometendo-se a corrigir, substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas decorrentes da execução, instalação ou qualidade dos materiais empregados.

4.11 Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá retirar os materiais excedentes, embalagens, equipamentos e resíduos provenientes da execução, promovendo sua destinação ambientalmente adequada e deixando os locais limpos, desobstruídos e em perfeitas condições de uso.

4.12 Os serviços serão considerados concluídos somente após a verificação da estabilidade, fixação, vedação, acabamento e funcionalidade das estruturas, devendo atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto terá início mediante a emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, a ser encaminhada à contratada responsável pelo respectivo item, contendo as informações necessárias para o início dos serviços.



5.2 Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e concluí-los integralmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do efetivo início da execução.

5.3 Os serviços serão executados nas seguintes unidades escolares, conforme o respectivo item descrito neste Termo de Referência:

- EMEF Izabel Ferreira Coelho, localizada na Rua José Gori, nº 120 – Rio Acima;
- EMEIEF Antonio Marciano, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 803 – Parque Bela Vista;
- EMEIEF Gilberto Santos, localizada na Rua Jesus Rodrigues, nº 55 – Parque Jataí.

5.4 Antes da fabricação das estruturas, a contratada deverá realizar a conferência das dimensões e das condições do local, identificando possíveis interferências e promovendo as adequações técnicas necessárias à correta execução do objeto.

5.5 A execução compreenderá a fabricação sob medida, o transporte, a montagem, a instalação, a fixação, os ajustes e os acabamentos necessários, devendo observar integralmente as especificações técnicas e os locais indicados para cada item.

5.6 Os dias e horários de execução deverão ser previamente alinhados com a Administração e com a direção da respectiva unidade escolar, de modo a não prejudicar as atividades escolares e a garantir a segurança dos alunos, servidores e demais usuários.

5.7 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, aos quais caberá verificar o cumprimento das especificações e solicitar, quando necessário, ajustes, correções ou adequações.

5.8 Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação para realização da vistoria e do recebimento do objeto, que ocorrerá nas seguintes etapas:

I – recebimento provisório: após a conclusão dos serviços, para verificação inicial das condições de execução; e

II – recebimento definitivo: após a constatação do atendimento integral às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9 Eventuais falhas, vícios, defeitos ou irregularidades identificados durante a vistoria deverão ser corrigidos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.10 Após o recebimento definitivo e o ateste da execução, a contratada será comunicada para emissão da respectiva nota fiscal.

5.11 Durante o período de garantia, as intervenções necessárias deverão ser realizadas pela contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

8.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, considerando a execução integral dos serviços para as duas unidades escolares, desde que atendidas todas as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 Não serão aceitas propostas com valores inexecutáveis ou que não contemplem todos os custos necessários à execução completa do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, instalação e demais encargos.

8.4 A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta e a adequação técnica da solução apresentada.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

09.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 28.193,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e três reais).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executora: 02.11.18 – SEED – EDUCAÇÃO GERAL

Ficha: 151 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

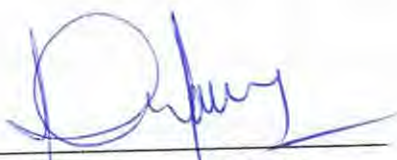
Aplicação: 200.0037 – Prêmio Excelência Educacional

Unidade Executora: 02.11.01 – SEED – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 21 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação: 804.0082 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 10 – ART. Nº 05º - VEREADOR RONALDO FURQUIM DE CAMARGO.

Votorantim, 24 de agosto de 2026.



Tiago Antonio de Araújo
Secretário de Educação



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos da legislação vigente, cabendo a eles acompanhar, verificar e atestar a execução contratual, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- Gestor do Contrato: Tiago Antonio de Araújo – Secretário de Educação;
- Fiscal Técnico: Afonso Erra Neto – Chefe de Seção de Manutenção de Próprios Municipais;
- Fiscal Administrativo: Reinaldo de Paula Moreni Junior – Chefe de Serviço de Administração e Merenda Escolar.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A medição dos serviços será realizada após a conclusão da execução em cada unidade escolar, mediante verificação e ateste por servidor designado pela Secretaria de Educação.

7.2 Para fins de medição, a contratada deverá apresentar registro fotográfico dos serviços executados, contemplando o “antes e depois”, ou, no mínimo, fotos do serviço finalizado em cada unidade escolar, de forma a comprovar a adequada execução do objeto.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da execução dos serviços e da liberação da respectiva Nota Fiscal pela Secretaria de Educação.

7.4 A Nota Fiscal somente será aceita e processada para pagamento quando os serviços estiverem em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.5 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar:

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede;

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.6 Caso a Nota Fiscal seja apresentada em desacordo com a Nota de Empenho, contenha inconsistências ou a documentação da contratada esteja irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, não implicando qualquer ônus para a Administração.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.